



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 09 de 29 de NOVEMBRO de 2006.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõe o artigo 43, o inciso II do artigo 44, combinado com os artigos 51, 53 e 54 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, divulga e normatiza a abertura e realização do **Processo Seletivo 2007**, para provimento de vagas nos cursos de graduação desta IFES, no Campus Universitário Marco Zero do Equador e no Campus Universitário de Santana, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, os termos legais e administrativos vigentes e as Resoluções nº 06 de 21 de maio de 2001, nº 009 de 12 de setembro de 2003 e nº 012 de 05 de outubro de 2005 do CONSU/UNIFAP, bem como as normas contidas neste Edital.

### **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Processo Seletivo 2007, doravante denominado PS-2007, será regido por este Edital e pelos Diplomas Legais e Administrativos supracitados e terá os seguintes objetivos:

- a)** Avaliar a formação geral recebida pelos candidatos e sua aptidão para estudos superiores de graduação.
- b)** Aprovar e classificar, para o período letivo de 2007, os candidatos até o limite das vagas fixadas no item 2.2 deste Edital.

**1.2.** O PS-2007 visa à seleção de candidatos para provimento de vagas para 14(quatorze) cursos de graduação, sendo que 13 (treze) funcionarão no Campus Universitário Marco Zero do Equador, em Macapá, e 01(um) curso no Campus Universitário de Santana.

**1.3.** O PS-2007 está destinado a toda e qualquer pessoa interessada que tenha concluído ou esteja concluindo o ensino médio ou equivalente.

**1.3.1.** Para os interessados em inscrever-se no curso de Licenciatura Plena em Artes haverá, necessariamente, prova de habilidades específicas, considerada como uma etapa da 1ª fase do PS-2007, conforme orientações contidas no título V.

**1.4.** O PS-2007 será executado pela UNIFAP, sob a coordenação do Departamento de Processos Seletivos e Concursos – DEPSEC, e terá duas etapas distintas, sendo ambas eliminatórias e classificatórias, a serem realizadas nos seguintes dias:

- a)** Primeira fase: prova de habilidades específicas para o Curso de Artes, dia **14 de JANEIRO de 2007**.
- b)** Primeira fase: prova objetiva, dia **28 de JANEIRO de 2007**.
- c)** Segunda fase: prova analítico-discursiva e redação, dia **25 de FEVEREIRO de 2007**.

### **II. DOS CURSOS E VAGAS**

**2.1.** Os cursos ofertados pela UNIFAP, neste PS-2007, serão:

- a)** Licenciatura Plena em Matemática (Port. Ministerial nº. 1483 de 06/12/1995 );
- b)** Licenciatura Plena e Bacharelado em Enfermagem (Port. Ministerial nº. 4327 de 22/12/2004);
- c)** Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Português e Literaturas da Língua Portuguesa; Português e Inglês com respectivas Literaturas; e Português e Francês com respectivas Literaturas (Port. ministerial nº. 4327 de 22/12/2004);
- d)** Licenciatura Plena em Artes com Habilitação em Artes Visuais (Port. Ministerial nº. 1852 de 29/12/1994, reformulado através da Resolução CONSU nº. 029 de 18/11/2002 );
- e)** Bacharelado e Licenciatura Plena em Geografia (Port. Ministerial nº. 1400 de 23/12/1996);
- f)** Bacharelado e Licenciatura Plena em História (Port. Ministerial nº. 1482 de 06/12/1995);
- g)** Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental; Orientação Educacional; Supervisão Escolar e Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio (Port. Ministerial nº. 4327 de 22/12/2004);
- h)** Bacharelado em Secretariado Executivo (Port. Ministerial nº. 162 de 22/02/1996);
- i)** Bacharelado e Licenciatura Plena em Ciências Sociais (Resolução CONSU nº. 14 de 15/10/1998);
- j)** Bacharelado e Licenciatura Plena em Ciências Biológicas (Resolução CONSU nº. 15 de 03/11/1998);
- k)** Bacharelado em Direito (Port. Ministerial nº. 1014 de 02/10/1996);

- l) Licenciatura Plena em Física (Resolução CONSU nº. 010 de 12/09/2003);  
 m) Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo (Resolução CONSU nº. 13 de 26/11/2004).  
 n) Licenciatura Plena em Educação Física (Resolução nº. 05 de 30/05/2005).

2.2. Serão ofertadas 760 vagas neste PS-2007. A oferta é destinada ao ingresso de alunos no 1º semestre letivo de 2007, ofertados para o Campus Marco Zero do Equador e para o Campus Universitário de Santana. As vagas serão assim distribuídas conforme quadro abaixo:

CAMPUS MARCO ZERO DO EQUADOR – MACAPÁ			
CURSOS	CÓDIGOS	VAGAS	TURNO
ARTES	84	50	Noite
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA BACHARELADO	20 19	30 30	Manhã e Tarde Manhã e Tarde
CIÊNCIAS SOCIAIS	25	50	Noite
DIREITO	15	50	Noite
ENFERMAGEM	18	50	Tarde
FÍSICA	38	50	Manhã
GEOGRAFIA	35-1 35-2	35 35	Tarde (Ingresso no 1º sem/2007) Noite (Ingresso no 2º sem/2007)
HISTÓRIA LICENCIATURA BACHARELADO	36 40	40 40	Noite (Ingresso no 1º sem/2007) Manhã (Ingresso no 2º sem/2007)
LETRAS	37	50	Manhã
MATEMÁTICA	39	50	Tarde
PEDAGOGIA	53	50	Manhã
SECRETARIADO EXECUTIVO	12	50	Tarde
EDUCAÇÃO FÍSICA	75	50	Manhã
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTANA			
ARQUITETURA E URBANISMO	04	50	Manhã
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS = 760</b>			

### III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderá inscrever-se no PS-2007 toda e qualquer pessoa interessada, observado o disposto nos itens 1.2. e 1.3.

3.2. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o PS-2007 contidas nas Resoluções nº 006 de 21 de maio de 2001, nº 009 de 12 de setembro de 2003 e nº 012 de 05 de outubro de 2005, no Manual do Candidato, em comunicados, neste Edital ou em outros a serem publicados.

3.4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: **14 a 29 de DEZEMBRO de 2006.**

3.5. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

3.6. As inscrições no PS-2007 serão efetuadas via *internet* ou presencial. As inscrições presenciais, para candidatos não-isentos, serão realizadas no Laboratório de Informática da UNIFAP, no Campus Marco Zero do Equador, sendo a mesma facultada, **EXCETO** para os candidatos oriundos do Convênio nº 011/2006 celebrado entre UNIFAP e o Governo do Estado do Amapá, que trata da isenção das inscrições dos candidatos **concluintes em 2006 e egressos**, oriundos das escolas públicas de ensino médio do Estado do Amapá, cuja inscrição será APENAS presencial, e seguirá o disposto nos itens 3.6, 3.7 e 3.8 deste Edital.

3.6.1. Cronograma de inscrição **para os isentos concluintes em 2006 das áreas urbanas** de Macapá e Santana, com as respectivas datas de inscrição.

- a) NAE/01 e NAE/02 – 14 e 15 de dezembro de 2006.
- b) NAE/03 e NAE/04 – 18 de dezembro de 2006.
- c) NAE/05 e NAE/06 – 19 de dezembro de 2006.
- d) NAE/07 e NAE/08 – 20 de dezembro de 2006.
- e) NAE/09 e NAE/10 – 21 de dezembro de 2006.

**3.6.2.** Os candidatos isentos, concluintes em 2006 e egressos, deverão comparecer ao Laboratório de Informática, no Campus da Universidade Federal do Amapá nos dias estabelecidos no item 3.6.1. para efetivação da inscrição no PS-2007.

**3.6.3.** Para os isentos oriundos de escolas públicas da **área rural de Macapá e Santana**, as inscrições se darão em formulário próprio entregue pelo DEPSEC à Divisão de Ensino Médio da Secretaria de Educação do Estado do Amapá – SEED/GEA. Ressaltamos que a responsabilidade pela efetivação destas inscrições por parte do DEPSEC estará condicionada a entrega protocolada dos formulários devidamente preenchidos, pela Divisão de Ensino Médio – SEED/GEA no prazo determinado neste Edital (até 20 de dezembro de 2006).

**3.6.4.** Para os isentos oriundos de escolas públicas de Laranjal do Jarí e Oiapoque, as inscrições serão realizadas nas escolas estaduais Mineko Hayashida e Joaquim Nabuco, respectivamente.

**3.7.** Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato indicará, obrigatoriamente:

- a)** um único curso, dentre aqueles mencionados no item 2.1;
- b)** para os candidatos inscritos especificamente ao Curso de ARTES é obrigatória a indicação no formulário de inscrição de um curso de 2ª opção que será automaticamente considerada, caso o candidato seja considerado inabilitado na prova de habilidades específicas de acordo com o que estabelece o item 5.4.1 deste Edital.
- c)** uma língua estrangeira de sua preferência: inglês, francês ou espanhol;
- d)** a cidade na qual deseja prestar provas: Macapá ou Santana.

**3.8.** A não indicação, ou indicação de opções não previstas no Formulário de Inscrição, com relação à língua estrangeira, a cidade onde o candidato fará as provas e um Curso de 2ª opção para o candidato inscrito ao Curso de Artes, dará ao DEPSEC o direito de considerar, como escolha do candidato, o seguinte:

- Língua estrangeira: **ESPANHOL**
- Cidade onde fará as provas: **MACAPÁ**
- 2ª opção do Curso de Artes: **LETRAS**

**3.9. Procedimentos para efetuar a inscrição via internet:**

- a)** Acessar a página [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec) no período compreendido entre **08:00h do dia 14 de DEZEMBRO de 2006 às 12:00h do dia 29 de DEZEMBRO de 2006**, considerando-se o horário local de Macapá; preencher o formulário de solicitação de inscrição e seguir as orientações ali contidas.
- b)** Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **exclusivamente através do boleto bancário** impresso por ocasião da solicitação de inscrição, **pagável somente nas agências do Banco do Brasil**.
- c)** O Comprovante de Inscrição, contendo a indicação do local onde o candidato fará as provas, será disponibilizado no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec) a partir do dia **03 de JANEIRO de 2007** após ter sido informada pela rede bancária a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- d)** O candidato deverá imprimir seu Comprovante de Inscrição, garantia de efetivação da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento.
- e)** A UNIFAP não se responsabiliza por solicitações de inscrição via *internet* não recebidas por motivos de ordem técnica que prejudiquem os computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- f)** O Manual do Candidato estará disponível apenas em formato eletrônico, sendo o mesmo encontrado no endereço eletrônico do DEPSEC na página da UNIFAP: [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec).

**3.10.** Não serão aceitas inscrições por fax ou via postal.

**3.11.** É vedada a inscrição condicional.

**3.12.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao DEPSEC o direito de excluir do PS-2007 aquele que não preencher o formulário de forma correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**3.13.** Só será permitida uma única inscrição por candidato.

**3.14.** Após a inscrição, não serão aceitos pedidos de mudança de opção de curso nem de língua estrangeira ou cidade onde fará as provas.

**3.15.** Será considerado inscrito no PS-2007 o candidato que tiver o seu pedido de inscrição deferido.

**3.16.** Para os candidatos inscritos especificamente ao Curso de ARTES é obrigatória a indicação no formulário de inscrição de um curso de 2ª opção que será automaticamente considerada, caso o candidato seja considerado inabilitado na prova de habilidades específicas, de acordo com o que estabelece o item 5.4.1 deste Edital.

**3.17.** Não haverá devolução de qualquer importância depositada para fins de participação no PS-2007, salvo no caso de cancelamento do referido Processo.

**3.18.** No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada nula a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo, após o prazo da compensação bancária.

**3.19.** O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Será facultado aos candidatos com deficiência visual a utilização do SOROBAN como recurso educativo específico, conforme art. 59 da Lei nº 9.394/1996 e Portaria nº 1.010, de 10 de maio de 2006, do Ministério da Educação. **A aquisição do referido recurso será de inteira responsabilidade do candidato.**

**3.20.** Se o candidato constatar alguma incorreção no seu Comprovante de Inscrição que não seja a estabelecida no item 3.14, deverá solicitar retificação, no DEPSEC/UNIFAP, no período de **04 e 05 de JANEIRO de 2007** no horário de 08:00 às 12:00 h e de 14:00 às 18:00 h.

**3.21.** O local de realização da prova da 2ª fase será divulgado junto com o resultado da 1ª fase, através dos meios de comunicação e no endereço eletrônico do DEPSEC na página da UNIFAP: [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec).

#### **IV. DAS PROVAS**

**4.1.** Serão aplicadas provas com questões de múltipla escolha para a 1ª fase e analítico-discursivas e redação para a 2ª fase, abrangendo os conteúdos programáticos discriminados no Manual do Candidato. Além destas, exclusivamente para o Curso de ARTES também será aplicada prova de habilidades específicas, conforme o Título V.

**4.1.1.** Cada questão da prova da 1ª fase valerá 01 (um) ponto e terá 05 (cinco) alternativas, enumeradas de "a" a "e", admitindo-se apenas uma alternativa como resposta correta, de acordo com o comando da questão.

**4.1.2.** Cada questão da prova da 2ª fase valerá 2,5 (dois e meio) pontos e a redação valerá 10,0 (dez) pontos.

**4.2.** A prova da 1ª fase, questões objetivas, será aplicada no dia **28 de JANEIRO de 2007**, das **08:00h às 14:00h** (horário local), e totalizará 80 questões com a seguinte distribuição:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>
Língua Portuguesa	12
Matemática	12
Literatura Luso-Brasileira	08
Física	08
Química	08
Biologia	08
História	08
Geografia	08
Língua Estrangeira: Inglês, Francês ou Espanhol	08
<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>80</b>

**4.2.1.** O candidato deverá marcar, com **caneta esferográfica AZUL ou PRETA**, as alternativas correspondentes às respostas da prova da 1ª fase no Cartão de Respostas que será o único documento válido para a correção dessa prova.

**4.2.2.** Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

**4.2.3.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas feitas no Cartão de Respostas, bem como a falta de sua assinatura. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com as orientações do Manual do Candidato, tais como: dupla marcação, questões não assinaladas, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido totalmente.

**4.3.** O resultado da prova da 1ª fase será divulgado até o dia **07 de FEVEREIRO de 2007**, no DEPSEC/UNIFAP, através dos meios de comunicação e no endereço eletrônico do DEPSEC na página da UNIFAP: [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec).

**4.4.** A prova da 2ª fase, questões analítico-discursivas e redação, será aplicada no dia **25 de FEVEREIRO de 2007**, no horário de **08:00h às 14:00h**, horário local, com a seguinte distribuição:

<b>Cursos/ Disciplinas e Redação</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Valor de cada questão</b>	<b>Pontos</b>
<b>ARTES</b>			
Língua Portuguesa	04 (quatro)	2,5 (dois e meio)	10,0 (dez)
Redação	-	-	10,0 (dez)
História	04 (quatro)	2,5 (dois e meio)	10,0 (dez)
Literatura Luso-Brasileira	04 (quatro)	2,5 (dois e meio)	10,0 (dez)
<b>LETRAS</b>			
Língua Portuguesa	04 (quatro)	2,5 (dois e meio)	10,0 (dez)
Redação	-	-	10,0 (dez)
Literatura Luso-Brasileira	04 (quatro)	2,5 (dois e meio)	10,0 (dez)
Língua Estrangeira	04 (quatro)	2,5 (dois e meio)	10,0 (dez)
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS ENFERMAGEM EDUCAÇÃO FÍSICA</b>			
Língua Portuguesa	04 (quatro)	2,5 (dois e meio)	10,0 (dez)
Redação	-	-	10,0 (dez)
Biologia	04 (quatro)	2,5 (dois e meio)	10,0 (dez)
Química	04 (quatro)	2,5 (dois e meio)	10,0 (dez)
<b>MATEMÁTICA FÍSICA ARQUITETURA E URBANISMO</b>			
Língua Portuguesa	04 (quatro)	2,5 (dois e meio)	10,0 (dez)
Redação	-	-	10,0 (dez)
Matemática	04 (quatro)	2,5 (dois e meio)	10,0 (dez)
Física	04 (quatro)	2,5 (dois e meio)	10,0 (dez)
<b>CIÊNCIAS SOCIAIS DIREITO HISTÓRIA GEOGRAFIA PEDAGOGIA SECRETARIADO EXECUTIVO</b>			
Língua Portuguesa	04 (quatro)	2,5 (dois e meio)	10,0 (dez)
Redação	-	-	10,0 (dez)
Geografia	04 (quatro)	2,5 (dois e meio)	10,0 (dez)
História	04 (quatro)	2,5 (dois e meio)	10,0 (dez)

**4.5.** As respostas da prova da 2ª fase devem ser transcritas no Formulário de Respostas (prova analítico-discursiva) e Formulário de Redação, OBRIGATORIAMENTE, com **caneta esferográfica AZUL ou PRETA**.

**4.5.1.** Em nenhuma hipótese haverá substituição dos Formulários de Respostas e Redação por erro do candidato.

**4.5.2.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das transcrições feitas incorretamente nos formulários de respostas. São consideradas transcrições incorretas as que estiverem em desacordo com as orientações do Manual do Candidato.

**4.6.** As provas mencionadas no item 4.1 serão aplicadas nas cidades de Macapá, Santana, Laranjal do Jarí e Oiapoque EXCETO, a **prova de habilidades específicas para o Curso de Artes**, cuja aplicação será realizada, exclusivamente, na cidade de Macapá, conforme o Título V.

**4.6.1.** Os locais de realização das provas da 1ª e 2ª fases serão divulgados na *internet* no endereço eletrônico do DEPSEC na página da UNIFAP: [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec). É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas, de acordo com o comprovante de inscrição impresso pelo candidato, e o comparecimento no horário determinado.

**4.6.2.** Orienta-se que o candidato compareça ao local designado para a realização das provas com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início**, munido do Comprovante de Inscrição, do documento de identidade (ver item 4.7.1) e de caneta esferográfica azul ou preta.

**4.7.** Para ter acesso ao recinto, onde serão realizadas as provas, o candidato deverá identificar-se apresentando o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** e o documento de **IDENTIDADE ORIGINAL** em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

**4.7.1.** São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto, na forma da Lei nº. 9.053/97).

**4.7.2.** Caso haja dúvida relativa à identificação do candidato (documento, fisionomia, assinatura, etc) será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital.

**4.8.** Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

**4.9. Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de provas portando armas de quaisquer espécies.**

**4.10.** Não será admitido o porte de telefone celular durante a realização da prova, bem como o uso desse aparelho nos limites físicos da unidade de aplicação das provas, no qual o candidato esteja realizando a prova.

**4.10.1.** Caso o candidato esteja portando equipamentos eletro eletrônicos como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, walkman, aparelhos de MP-3, receptor, gravador, aparelhos eletrônicos de comunicação em geral etc., deverá deixá-lo(s) desligado(s) com os fiscais de sala durante a realização da prova.

**4.10.2.** Não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, dicionários de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira, manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação.

**4.11.** Por motivo de segurança, os candidatos não poderão ausentar-se do local de aplicação de provas antes de decorrida **uma hora e trinta minutos** do início das mesmas.

**4.12.** Ao terminar a prova da 1ª fase, o candidato devolverá ao fiscal de sala, **obrigatoriamente**, o Boletim de Questões Completo e o seu Cartão de Respostas.

**4.13.** Após a aplicação das provas, serão publicados os gabaritos provisórios na *internet*, no endereço [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec) e afixados no pórtico de entrada da UNIFAP.

**4.14.** O candidato poderá recorrer administrativamente, sem efeito suspensivo, com relação à opção considerada como certa no gabarito provisório.

**4.15.** O prazo para a interposição dos recursos ao gabarito provisório será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir de sua divulgação.

**4.16.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão, e deverão ser feitos separadamente.

**4.17.** Somente serão apreciados os recursos **devidamente fundamentados**, com exposição detalhada das razões que o motivaram, interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do curso, nome do candidato, número de inscrição, C.P.F., unidade de aplicação, sala onde realizou a prova e assinatura.

**4.18.** Todos os recursos serão dirigidos à Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2007, mediante protocolo no Departamento de Processos Seletivos e Concursos no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 18:00 h, em dias úteis.

**4.19.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes ao exame.

**4.20.** O recurso interposto em desobediência aos itens 4.14, 4.15, 4.16 e 4.17 não será aceito.

**4.21.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**4.22.** Os recursos serão remetidos pela Presidência da Comissão de Operacionalização do PS-2007 às Bancas Elaboradoras de provas que terão um prazo máximo de 48 horas para análise e emissão de parecer.

**4.23. Em hipótese alguma será aceito revisão ou recurso de recurso.**

**4.24.** Por ocasião da realização das provas da 2ª fase, o candidato devolverá ao fiscal de sala, **obrigatoriamente**, o Boletim de Questões Completo e os Formulários de Respostas das questões analítico-discursivas e o Formulário de Redação.

**4.25.** Por medida de segurança, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em cada sala, sendo liberados somente quando todos 03 (três) tiverem concluído, tendo seus nomes registrados na Ata de Sala, pela fiscalização.

**4.26.** Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pelo DEPSEC, salvo em casos excepcionais de saúde do candidato, quando poderá realizar a(s) prova(s) em hospitais localizados nas cidades onde estas estarão sendo aplicadas, desde que sejam observadas as condições de privacidade necessárias à segurança do Processo Seletivo.

**4.26.1.** As solicitações para os casos mencionados no item anterior deverão ser encaminhadas, através de requerimento, ao DEPSEC para as medidas administrativas junto a Comissão de Operacionalização do Processo Seletivo, até a véspera da prova, salvo em casos emergenciais em que haja possibilidade operacional de atender ao pleito.

**4.27.** O resultado da prova da 2ª fase será divulgado até o dia **21 de MARÇO de 2007**, no DEPSEC/UNIFAP, através dos meios de comunicações e no endereço eletrônico do DEPSEC na página da UNIFAP: [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec).

## **V. DA PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA O CURSO DE ARTES**

**5.1.** Para os candidatos inscritos no Curso de Artes é obrigatória à realização da prova de habilidades específicas, que constará de **04 (quatro) questões de natureza prática** de acordo com o conteúdo programático apresentado no Manual do Candidato, conforme o seguinte:

- Data: **14 de JANEIRO de 2007**.

- Hora: 08:00 às 12:00h.

- Local: Campus Marco Zero do Equador da UNIFAP (Macapá).

**5.2.** Documentos necessários para ingresso no dia da prova:

- Comprovante de Inscrição que deverá, obrigatoriamente, ser impresso pelo candidato.

- Original do Documento de Identidade, em perfeitas condições.

**5.3.** Material necessário para realização da prova:

- Lápis preto nº 2B, nº 4B e nº 6B.
- Lápis de cera ou lápis de cor.
- Caneta esferográfica azul ou preta
- Borracha branca.

**5.4.** O resultado da prova de habilidades será divulgado até o dia **18 de JANEIRO de 2007**, no DEPSEC/UNIFAP e através do endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec).

**5.4.1.** Será considerado inabilitado ao Curso de Artes o candidato que faltar à prova ou não atingir o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) da prova. O candidato inabilitado será inscrito, automaticamente, no curso de 2ª opção, indicado por ocasião da Inscrição.

**5.4.2.** Os candidatos habilitados e inabilitados no Curso de Artes deverão imprimir seu comprovante de inscrição para realização da prova da 1ª fase.

## **VI. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E DESEMPATE**

**6.1.** DA 1ª FASE:

**6.1.1.** Será automaticamente eliminado o candidato que obtiver pontuação **IGUAL OU INFERIOR** a 25% (vinte e cinco por cento) do total de pontos da prova.

**6.1.2.** Será automaticamente eliminado o **CANDIDATO QUE NÃO PONTUAR (zerar) em QUALQUER UMA DAS DISCIPLINAS** constantes no item 4.2.

**6.1.3.** Será classificado, para a prova da 2ª fase, um número de candidatos correspondente ao triplo do total de vagas oferecidas para cada curso, em ordem decrescente da pontuação obtida na prova da 1ª fase.

**6.1.4.** Serão automaticamente classificados, para a 2ª fase, os candidatos com 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos, mesmo já tendo sido preenchido o quantitativo de 03 (três) candidatos para uma vaga.

**6.2.** DA 2ª FASE:

**6.2.1.** Será automaticamente eliminado o **CANDIDATO QUE NÃO PONTUAR (zerar) em QUALQUER UMA DAS DISCIPLINAS** constantes no item 4.4.

**6.3.** DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**6.3.1.** A classificação final far-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, mediante somatório dos pontos da prova da 2ª Fase.

**6.3.2.** Para efeito de desempate na classificação final será observado, sucessivamente, o seguinte:

**a)** 1º critério: maior nota na prova de Redação;

**b)** 2º critério: maior nota na somatória das disciplinas específicas (de acordo com a área), conforme estabelecido no quadro demonstrativo abaixo;

<b>CURSO</b>	<b>DISCIPLINAS ESPECÍFICAS</b>
Artes	História e Literatura Luso-Brasileira
Letras	Literatura Luso-Brasileira e Língua Estrangeira
Matemática, Física e Arquitetura e Urbanismo	Matemática e Física
Ciências Biológicas, Enfermagem e Educação Física	Biologia e Química
Ciências Sociais, Direito, História, Geografia, Pedagogia e Secretariado Executivo	Geografia e História

**c)** 3º critério: maior nota na prova da 1ª fase;

**d)** 4º critério: candidato mais idoso.



## VII. DA HABILITAÇÃO PARA A MATRÍCULA

---

7.1. Para habilitar-se à matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade.
- b) Título de Eleitor (se maior de 18 anos) e comprovante de votação no último pleito eleitoral.
- c) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino).
- d) CPF.
- e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente.
- g) Registro de nascimento ou casamento.
- h) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas.
- i) Procuração com firma reconhecida, no caso de matrícula efetuada por terceiros.

7.2. O candidato deverá, também, apresentar 01 (um) classificador de plástico transparente.

## VIII. DA MATRÍCULA

---

8.1. Só terá direito à matrícula o candidato classificado que for considerado habilitado.

8.2. O candidato classificado no PS-2007 adquirirá direito à matrícula na Universidade Federal do Amapá, no semestre letivo de 2007, estabelecido no item 2.2, de acordo com o Curso em que foi aprovado.

8.3. Em **1ª Convocação** – para os candidatos aprovados e classificados em igual número de vagas ofertadas os quais deverão efetivar habilitação e matrícula, junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA/UNIFAP, **obrigatoriamente**, no período de **26 a 28 de MARÇO de 2007**, conforme especificado no Calendário Acadêmico da UNIFAP aprovado através da Resolução nº 023 de 15/09/2006. A inobservância deste item implicará na perda de vaga pelo candidato classificado, sendo convocado outro candidato para habilitação e matrícula, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação obtida no PS-2007.

8.4. Após o encerramento do período estabelecido para habilitação e matrícula dos candidatos classificados em **1ª convocação**, serão realizadas tantas convocações, de outros candidatos aprovados e classificados, quantas se fizerem necessárias para preencher as vagas deixadas em razão da inobservância do item 8.3, para cada curso. Serão chamados em **2ª convocação** os candidatos aprovados e classificados subsequentes na relação de aprovados, em igual número dos faltosos à 1ª convocação em razão da inobservância do item 8.3, para cada curso. Os candidatos chamados em **2ª convocação** deverão efetivar sua matrícula no dia **30 de MARÇO de 2007**, conforme o Calendário Acadêmico da UNIFAP.

8.5. Sendo necessárias outras convocações, conforme item 8.4, a data de habilitação e matrícula será estabelecida pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA/UNIFAP em Edital de convocação no endereço eletrônico [www.unifap.br](http://www.unifap.br).

8.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a convocação de que trata o item 8.4, que será publicada nos quadros de aviso do DERCA/UNIFAP e no site [www.unifap.br](http://www.unifap.br), após o encerramento da convocação dos candidatos em 1ª convocação do período de matrícula.

## IX. DOS TREINEIROS

---

9.1. São considerados Treineiros os candidatos que não se enquadrarem no que dispõe o item 1.3 deste Edital.

9.2. Será permitida a inscrição de Treineiros no PS-2007, com o objetivo único e exclusivo de experimentação, sem direito à concorrência e classificação para ingresso no Ensino Superior.

9.2.1. Será divulgado um listão específico para os Treineiros, asseguradas às condições estabelecidas neste item.

9.3. Aos Treineiros serão aplicadas as mesmas normas e procedimentos indicados no Manual do Candidato e na Resolução nº 009 de 12 de setembro de 2003, respeitando-se os aspectos próprios regulados neste Edital.

9.4. A inscrição dos Treineiros no PS-2007 obedecerá aos mesmos procedimentos dispostos no Título III deste Edital, observando-se o seguinte:

- a) No preenchimento do Formulário de Inscrição, indicar o código 43 e, no campo “curso”, Treineiros.  
b) **Os Treineiros não terão direito à matrícula em qualquer curso da UNIFAP**, não tendo eficácia legal os escores ou classificação que lhes forem atribuídos no PS-2007.

## **X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** As informações a respeito de datas, e horários de provas estarão disponíveis no Manual do Candidato e na *Internet* ([www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec)), não sendo consideradas oficiais as informações solicitadas por telefone e e-mail.

**10.2.** Em hipótese alguma será efetuado remanejamento de vagas entre cursos.

**10.3.** O não comparecimento, ou o comparecimento com atraso, a qualquer uma das provas implicará na eliminação automática do candidato.

**10.4.** Será automaticamente eliminado do PS-2007, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- c) for surpreendido tomando ou emprestando material, qualquer que seja este, durante a realização das provas;
- d) descumprir o que determinam os itens 4.9, 4.10, 4.10.1, 4.10.2 e 4.11;
- e) não devolver o material nos termos dos itens 4.12;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) ausentar-se da sala, enquanto estiver realizando as provas, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) for responsável por falsa identificação pessoal;
- i) utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer momento da realização do PS-2007;
- j) for surpreendido portando armas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) não atender às determinações legais da Coordenação do Processo Seletivo;
- m) não preencher qualquer exigência estabelecida nos atos administrativos que regulam o PS-2007.

**10.5.** Caso o candidato desejar consultar o seu desempenho nas provas por disciplina, só poderá fazê-lo através do endereço eletrônico do DEPSEC ([www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec)), na opção **consultar nota**.

**10.6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo.

**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**  
**Gabinete do Reitor da Universidade Federal do Amapá**  
**Macapá-AP, 24 de novembro de 2007.**

**Prof. Dr. JOSÉ CARLOS TAVARES CARVALHO**  
**Reitor da UNIFAP**